



FIBRIA CELULOSE S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 60.643.228/0001-21
NIRE 35.300.022.807 | Código CVM n.º 12793

AVISO AOS ACIONISTAS

A **FIBRIA CELULOSE S.A.** ("Fibria" ou "Companhia"), em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 16 de março de 2018, 26 de julho de 2018, 9 de agosto de 2018 e 13 de setembro de 2018, comunica a seus acionistas e ao mercado em geral em geral o quanto segue:

1. Publicação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária e Exercício do Direito de Retirada

Nesta data, foi publicada a ata da Assembleia Geral Extraordinária da Fibria realizada em 13 de setembro de 2018 ("AGE"), a qual aprovou a reorganização societária prevista no "Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da Fibria pela Eucalipto Holding S.A., seguida da incorporação da Eucalipto Holding S.A. pela Suzano Papel e Celulose S.A." ("Protocolo e Justificação"), celebrado em 26 de julho de 2018 pelos administradores da Fibria, da Eucalipto Holding S.A., companhia fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.339.648/0001-79, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 8º andar, sala 2, Bairro Pinheiros, CEP 01452-919 ("Holding"), e da Suzano Papel e Celulose S.A., companhia aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.404.287/0001-55, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Magalhães Neto, nº 1752, 10º andar, salas 1010 e 1011, Bairro Pituba, CEP 41810-012 ("Suzano") ("Operação").

Dessa forma, iniciou-se, nesta data, o prazo de 30 (trinta) dias para os acionistas da Companhia que não votaram favoravelmente às deliberações constantes nos itens (i) a (iv) da ordem do dia da AGE, que se abstiveram de votar as deliberações constantes nos itens (i) a (iv) da ordem do dia da AGE ou que não compareceram à AGE, manifestarem expressamente sua intenção de exercer o direito de retirada. O prazo para o exercício do direito de retirada terminará em 16 de outubro de 2018 (inclusive).

O direito de retirada será assegurado aos acionistas proprietários de ações de emissão da Companhia, de forma ininterrupta, desde a data de celebração do Protocolo e Justificação (26 de julho de 2018) até a Data de Consumação da Operação (conforme definido no Protocolo e Justificação).

A importância a ser paga a título de reembolso aos acionistas dissidentes da Companhia, caso a Operação seja consumada, será equivalente ao valor do patrimônio líquido da ação da Companhia em 31 de dezembro de 2017, conforme demonstrações financeiras da Fibria aprovadas em sede de Assembleia Geral Ordinária de acionistas datada de 27 de abril de 2018, que corresponde a R\$ 26,36 (vinte e seis reais e trinta e seis centavos) por ação.



Nos termos e para os fins do artigo 45, § 2º, da Lei das S.A., será facultado ao acionista dissidente pedir, juntamente com o reembolso, levantamento de balanço especial em data que atenda ao prazo de 60 (sessenta) dias previsto no referido dispositivo legal.

2. Procedimento para o Exercício do Direito de Retirada

2.1. Ações escrituradas na Itaú Corretora de Valores S.A.

Os acionistas dissidentes cujas ações estiverem escrituradas na Itaú Corretora de Valores S.A. (Escriturador) que desejarem exercer o direito de retirada deverão dirigir-se, dentro do prazo mencionado no item 1 acima, a uma das agências especializadas do Banco Itaú nos seguintes endereços: Rio de Janeiro: Av. Almirante Barroso, 52- 2º andar – Centro; São Paulo: R. Boa Vista, 176 – 1º Subsolo – Centro, portando os seguintes documentos:

Acionistas Pessoas Físicas: (a) Carteira de Identidade; (b) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF); (c) comprovante de endereço; e (d) carta de solicitação assinada pelo acionista dissidente, com reconhecimento de firma por semelhança, solicitando a retirada, que deverá conter os dados pessoais e bancários do acionista para pagamento do reembolso, o nome da Companhia e quantidade de ações com relação às quais o direito de retirada será exercido.

Acionistas Pessoas Jurídicas: (a) original e cópia do estatuto e da ata de eleição da atual diretoria ou do contrato social consolidado em vigor; (b) cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (c) originais da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do comprovante de residência de seus representantes; e (d) carta de solicitação assinada pelo representante do acionista dissidente, com reconhecimento de firma por semelhança, solicitando a retirada, que deverá conter os dados pessoais e bancários do acionista para o pagamento do reembolso, o nome da Companhia e quantidade de ações com relação às quais o direito de retirada será exercido.

Acionistas Fundos de Investimento: (a) original e cópia do último regulamento consolidado do fundo, devidamente registrado no órgão competente; (b) original e cópia do estatuto e da ata de eleição da atual diretoria ou do contrato social consolidado em vigor do administrador e/ou gestor do fundo (dependendo da pessoa autorizada a comparecer e votar em assembleias gerais relacionadas aos ativos detidos pelo fundo); (c) cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do fundo e do administrador e/ou gestor do fundo; (d) originais da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do comprovante de residência de seus representantes; e (e) carta de solicitação assinada pelo representante do acionista dissidente, com reconhecimento de firma por semelhança, solicitando a retirada, que deverá conter os dados pessoais e bancários do acionista para o pagamento do reembolso, o nome da Companhia e quantidade de ações com relação às quais o direito de retirada será exercido.

Os acionistas que se fizerem representar por procurador deverão entregar, além dos documentos acima referidos, a respectiva procuração com firma reconhecida, a qual deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano para um procurador com poderes especiais para o exercício do direito de retirada e a solicitação de reembolso.



Os acionistas que estiverem fora das localidades acima poderão entrar em contato com o Escriturador através dos seguintes telefones:

Capitais e regiões metropolitanas: (11) 3003-9285

Demais localidades: 0800-720-9285

2.2. Ações Custodiadas na Central Depositária de Ativos

Os acionistas dissidentes cujas ações estiverem custodiadas na Central Depositária de Ativos da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") que desejarem exercer o direito de retirada deverão, dentro do prazo mencionado no item 1 acima, manifestar seu interesse no direito de retirada por meio dos seus respectivos agentes de custódia, contatando-os com antecedência suficiente para a tomada das medidas necessárias.

3. Data e Forma de Pagamento

O pagamento do valor do reembolso será realizado pela Companhia no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da Data de Consumação da Operação, conforme definida no Protocolo e Justificação.

Caso haja a solicitação de levantamento de balanço especial, a Companhia pagará ao acionista que fizer tal solicitação, no prazo mencionado acima, o montante equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor de reembolso e o restante, após o levantamento do referido balanço, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias a contar da Data de Consumação da Operação, conforme definida no Protocolo e Justificação.

O pagamento aos acionistas dissidentes será efetuado através dos dados cadastrados nas instituições custodiantes ou de acordo com os dados bancários que deverão ser fornecidos na solicitação de reembolso prevista no item 2 acima.

4. Revisão da Deliberação

Nos termos do art. 137, § 3º da Lei das S.A., é facultado ao Conselho de Administração, nos 10 (dez) dias subsequentes ao término do prazo para exercício do direito de retirada, convocar assembleia geral da Companhia para reconsiderar a deliberação tomada na AGE se entender que pagamento do preço do reembolso das ações aos acionistas dissidentes que exerceram o direito de retirada porá em risco a estabilidade financeira da Companhia.

Divulgações adicionais de informações ao mercado serão feitas oportunamente nos termos da legislação vigente.

São Paulo, 14 de setembro de 2018.

FIBRIA CELULOSE S.A.
Guilherme Perboyre Cavalcanti
Diretor Financeiro e de Relações com
Investidores



FIBRIA CELULOSE S.A.

Publicly Traded Company
CNPJ/MF n.º 60.643.228/0001-21
NIRE 35.300.022.807 | CVM Code n.º 12793

NOTICE TO SHAREHOLDERS

FIBRIA CELULOSE S.A. ("Fibria" or "Company"), in continuity to the Material Facts disclosed on March 16, 2018, July 26, 2018, August 9, 2018 and September 13, 2018, hereby informs its shareholders and the market in general the following:

5. Publication of Extraordinary Shareholders' Meeting Minutes and Exercise of Withdrawal Right

On the date hereof, the minutes of the Fibria's Extraordinary General Meeting held on September 13, 2018 ("Shareholders' Meeting"), which approved the corporate reorganization provided for in the "Protocol and Justification for Incorporation of Fibria Shares by Eucalipto Holding S.A., followed by the merger of Eucalipto Holding S.A. into Suzano Papel e Celulose S.A." ("Protocol and Justification"), executed on July 26, 2018, by the administration of Fibria, of Eucalipto Holding S.A., a closely-held corporation, enrolled with the CNPJ/MF under n.º 29.339.648/0001-79, with its head offices in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1,355, 8th floor, room 2, Bairro Pinheiros, ZIP Code 01452-919 (" Holding"), and Suzano Papel e Celulose S.A., a publicly traded company, enrolled with the CNPJ/MF under n.º 16.404.287/0001-55, with its head offices in the City of Salvador, State of Bahia, at Avenida Magalhães Neto, 1,752, 10th floor, rooms 1,010 and 1,011, Bairro Pituba, ZIP Code 41810-012 ("Suzano") ("Transaction").

Therefore, the thirty-day (30) term for the shareholders of the Company who did not vote in favor of the resolutions set forth in items (i) to (iv) of the Shareholders' Meeting agenda, who abstained from voting on the resolutions set forth in items (i) to (iv) of the Shareholders' Meeting agenda, or that did not attend to the Shareholders' Meeting, shall be deemed as dissent shareholders, expressly manifest their intention to exercise the right of withdrawal. The term for exercising the withdrawal rights will end on October 16, 2018 (including).

The right of withdrawal will be ensured to the owners of shares issued by the Company, on an uninterrupted basis, from the date of execution of the Protocol and Justification (July 26, 2018) until the Transaction Completion Date (as defined in the Protocol and Justification).

In case the Transaction is completed, the redemption payment amount to the dissenting shareholders of the Company shall be equivalent to the net worth of the shares held by the shareholders in the Company as of December 31, 2017, according to Fibria's financial statements approved at the Annual Shareholders' Meeting held on April 27, 2018, which corresponds to R\$ 26.36 (twenty-six Reais and thirty-six cents) per share.

Under the terms and for the purposes of Article 45, paragraph 2, of the Corporations Law, the dissenting shareholder may request, together with the reimbursement, a



special balance sheet in a date that meets the period of 60 (sixty) days provided for in said legal provision.

6. Proceedings for the exercise of Withdrawal Right's

6.1. Shares Under Itaú Corretora de Valores S.A. Custody

Dissenting shareholders whose shares are held in custody by Itaú Corretora de Valores S.A. (Custodian) and wish to exercise the withdrawal right must address, within the period mentioned in item 1 above, one of the specialized branches of Banco Itaú located on the following addresses: Rio de Janeiro: Av. Almirante Barroso, 52- 2nd floor – Centro; São Paulo: R. Boa Vista, 176 – 1st basement – Centro, bearing the following documents:

Individual Shareholders: (a) Identity Card; (b) Individual Taxpayers' Registry (CPF); (c) proof of address; and (d) a letter of request signed by the dissenting shareholder, with certification of signature by similarity, requesting the withdrawal, which must contain the shareholder's personal and bank account data for the payment of the reimbursement, the name of the Company and the number of shares in respect of which the withdrawal right will be exercised.

Corporate Shareholders: (a) original and copy of the by-laws and the minutes of the election of the current board of directors or of the restated by-laws or articles of association currently in force; (b) registration card at the Corporate Taxpayers' Registry (CNPJ); (c) originals of the Identity Card, the Individual Taxpayer's Registry (CPF) and proof of residence of the legal representatives; and (d) request letter signed by the representatives of the dissenting shareholder, with signature certification by similarity, requesting the withdrawal, which shall contain the shareholder's personal and bank account data for the payment of the reimbursement, the name of the Company and the number of shares in respect of which the withdrawal right will be exercised.

Investment Funds Shareholders: (a) original and copy of the last restated regulation of the fund, duly registered with the competent body; (b) original and copy of the by-laws and the minutes of the election of the current board of directors or the restated articles of association currently in force of the administrator and/or fund manager (depending on the person authorized to attend and vote at general meetings related to the assets held by the fund); (c) registration card in the Corporate Taxpayers' Registry (CNPJ) of the fund and the administrator and/or fund manager; (d) originals of the Identity Card, the Individual Taxpayer's Registry (CPF) and proof of residence of its representatives; and (e) a letter of request signed by the representative of the dissenting shareholder, with signature certification by similarity, requesting the withdrawal, which shall contain the shareholder's personal and bank account data for the payment of the reimbursement, the name of the Company and the number of shares in respect of which the withdrawal right will be exercised.

Shareholders represented by a proxy must deliver, in addition to the documents mentioned above, their power of attorney with signature certification, which must have been granted within one (1) year to a proxy holder with special powers to exercise the withdrawal right and request for reimbursement.

Shareholders that are out of the cities indicated above can reach the Custodian on the following telephone numbers:



Capitals and metropolitan regions: +55 (11) 3003-9285
Other locations: 0800-720-9285

6.2. Shares in Custody of Central Securities Depository

Dissenting shareholders whose shares are held in custody with the Central Securities Depository of B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") and wish to exercise the right of withdrawal must, within the period mentioned in item 1 above, express their interest in the withdrawal right through their respective custody agents, contacting them with sufficient anticipation to take the necessary measures.

7. Date and Payment

The payment of the redemption amount shall be made by the Company within 60 (sixty) days as of the Transaction Completion Date, as defined in the Protocol and Justification.

In the event of a request for a special balance sheet, the Company will pay the shareholder who makes such request, within the aforementioned period, the amount equivalent to 80% (eighty percent) of the amount of reimbursement and the remainder, after the collection of said balance sheet, within 120 (one hundred and twenty) days as of the Transaction Completion Date, as defined in the Protocol and Justification.

The payment to the dissenting shareholders shall be made through the data registered at the custody agents or according to the banking data to be provided in the request for redemption provided for in item 2 above.

8. Review of the Resolution

Pursuant to the Article 137, paragraph 3 of the Corporations Law, the Board of Directors may, within ten (10) days following the expiration of the period for exercising the withdrawal right, call a general meeting of the Company to reconsider the resolution taken at the Shareholder' Meeting if it is understood that the payment of the price of the redemption of the shares to the dissenting shareholders who exercised their withdrawal right will jeopardize the Company's financial stability.

Further disclosures of information to the market will be made in due course under applicable law.

São Paulo, September 14, 2018.

FIBRIA CELULOSE S.A.
Guilherme Perboyre Cavalcanti
Financial and Investor Relations Officer